



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – ERRATA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificação da publicação havida no Jornal da Cidade – MS, do dia 07 de fevereiro de 2025, Edição nº 2628 alusiva ao Decreto nº 022/2025 de 07 de fevereiro de 2025 conforme adiante segue:

Onde se lê:

Art. 2º. O prazo de vigência do referido Processo Seletivo será durante o ano de 2.025.

Leia-se:

Art. 2º O referido processo terá vigência de 01 (um) ano a partir da publicação de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - Codevale.

OBJETO: execução de atividades inerentes à saúde pública com atribuições de planejar, desenvolver, orientar, coordenar e executar a política de saúde, no âmbito do CODEVALE, no que couber, compreendendo tanto o cuidado ambulatorial quanto o hospitalar, sendo de responsabilidade do CONSÓRCIO, ainda, planejar, desenvolver e executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica.

VALOR: R\$ 27.888,72 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e dois centavos).

VIGÊNCIA: 10 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Poder Executivo

02.04 – Secretaria de Administração e Governo/Seag

04.122 – Administração Geral

04.122.0004 – Gestão Administrativa

04.122.0004.2.004 – Secretaria de Administração e Governo

3.3.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público I

DATA: 10 de Março de 2025

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Germino da Roz Silva pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - Codevale.

OBJETO: execução de atividades, pelo CONSÓRCIO, inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM e adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISPI do CONTRATANTE na forma do Serviço de Inspeção Municipal.

VALOR: R\$ 722.764,08 (setecentos vinte dois mil setecentos sessenta quatro reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: 10 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Poder Executivo

02.04 – Secretaria de Administração e Governo/Seag

04.122 – Administração Geral

04.122.0004 – Gestão Administrativa

04.122.0004.2.004 – Secretaria de Administração e Governo

3.3.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público I

DATA: 10 de Março de 2025

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Germino da Roz Silva pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO CONTRATO 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: C.P. Caminhos Alves Ltda.

OBJETO: prestação de serviços de Hospedagem e Alimentação, para os pacientes e acompanhantes atendidos pela Secretaria de Saúde do Município de Santa Rita do Pardo/MS, que necessitam de tratamento de saúde na cidade de Barretos/SP.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 26 de Março de 2025 a 26 de Março de 2026.

DOTAÇÃO:

02 Poder Executivo

02.03 Fundo Municipal de Saúde

02.03.13 Secretaria de Saúde Pública SESP

10.122 Administração Geral

10.122.0019 Atendimento a Rede Básica de Saúde

10.122.0019.2021 0000 Manutenção Da Secretaria de Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

DATA: 26 de Março de 2025

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Tiago Estefani Flores de Lima pela Contratada

Sr. Cristiane Priscila Caminoto pela Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DA 1ª APOSTILA DA ATA 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Lux Comércio e Serviços Ltda.

OBJETO: OBJETO: Reestabelecer o Realinhamento financeiro da empresa Lux Comercio e Servicos Ltda., Fica alterado o valor estabelecido na Cláusula da Classificação e Consignação no item 2.1 – da Ata de Registro de Preço nº. 021/2024 relativamente ao item;

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR UNIT.	VR REAL
1	Absorvente higiênico c/ abas,	PCT	1800	3,68	6,66
2	Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, 400 g	UN	1800	4,17	4,59
3	Agúcar cristal obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar cr	UN	1800	15,30	23,78
4	Arroz agulhinha, branco, tipo 1	PCT	7200	26,55	30,74
5	Biscoito salgado - água e sal	PCT	1800	3,96	7,26
6	Café	PCT	1800	15,83	30,12
7	Charque dianteiro, de carne bovina, sem gordura, pct 500 gr	PCT	3600	23,58	33,08
8	Creme dental (menta)	UN	3600	1,82	4,21
9	Extrato de tomate, embalagem: com 340g	UN	1800	6,15	6,10
10	Farinha de mandioca	KG	1800	4,07	10,34
11	Farinha de trigo especial	KG	1800	3,09	5,27
12	Feijão carioca	KG	3600	7,49	9,19
13	Fubá de milho	UN	1800	2,59	3,56
14	Goiabada, doce de leite, embalagem 300 gr.	UN	1800	4,28	5,96
15	Macarrão - espaguete, de 1ª primeira qualidade, pct 500 gr	UN	3600	2,89	6,59
16	Óleo de soja	UN	3600	5,66	8,59
17	Papel higiênico, folha dupla homogênea, cor branca, pct 4	PCT	1800	5,89	7,37
18	Sabão em barra de glicerina, neutro, mínimo 180 gramas.	PCT	1800	4,57	8,96
19	Sabão em pó, testado dermatologicamente, amonizadado, biodegradável, pronto para uso.	UN	1800	8,56	15,33
20	Sabonete - em barra, à base de glicerina	UN	9000	2,70	3,89
21	Sal refinado	KG	1800	1,44	3,02
22	Sardinha, em conserva em óleo comestível, de 1ª qualidade	UN	3600	4,50	7,96

DATA: 07 de Abril de 2025

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Germino da Roz Silva pela Contratada

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – ERRATA

REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificação da publicação havida no Jornal da Cidade – MS, do dia 07 de fevereiro de 2025, Edição nº 2628 alusiva ao Decreto nº 022/2025 de 07 de fevereiro de 2025 conforme adiante segue:

Onde se lê:

Art. 2º. O prazo de vigência do referido Processo Seletivo será durante o ano de 2.025.

Leia-se:

Art. 2º O referido processo terá vigência de 01 (um) ano a partir da publicação de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO INICIAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2025

INTERESSADOS: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO – MS e a Empresa: Pontalti Incorporadora & Administradora de Obras Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.388.904/0001-15

O Secretário de Administração Governo, Juliano Ferrer Paixão, na forma da Lei, em observância à determinação de instauração de processo administrativo emanado pelo Sr. Prefeito, no uso de suas prerrogativas legais, MANDA ao responsável pelo cumprimento deste Mandado que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, que EFETUE A NOTIFICAÇÃO/CITAÇÃO INICIAL da empresa Pontalti Incorporadora & Administradora de Obras Ltda., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. 12.388.904/0001-15, com sede à Rua Pedro Celestino, nº. 3805, Monte Castelo, CEP. 79.010.780, em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para requerendo, no prazo legal de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta, apresente defesa escrita aos termos da instauração, e/ou as justificativas que entender pertinentes e necessárias, bem como indique a eventual produção de prova (documental, testemunha, etc.), identificando-a e especificando-a, nos termos dos artigos 26 e 28 da Lei nº. 912/2.005, e também da Lei nº. 8.566/93, de maneira a estabelecer-se o contraditório e a ampla defesa prevista na Constituição Federal, devendo ser protocolada através do protocolo central desta Municipalidade, Localizada no paço Municipal, no horário de funcionamento. Notifique-se, ainda que o não comparecimento para apresentação de defesa importará na nomeação de defensor dativo, a critério da administração.

As providências.

Santa Rita do Pardo- MS, 25 de Março de 2025.

JULIANO PAIXÃO FERRER

Secretário de Administração e Governo

Eu, VALDIR PORFÍRIO DA SILVA, responsável pela formalização e cumprimento do processo, o digitei. Santa Rita do Pardo/MS, 25 de Março de 2025.

Gabinete Do Prefeito

DESPACHO

ASSUNTO: Instauração de processo administrativo em virtude de possível inexecução do contrato no que se refere à empresa Pontalti Incorporadora & Administradora de Obras Ltda., em virtude de haverem sido solicitados os produtos licitados com a Contratada, não tendo, porém, cumprido o prazo do Cronograma entrega de Documentos solicitados.

Trata-se de comunicação interna proveniente da Secretaria e bem como pela Diretoria de Licitações, Compras e Contratos, notificando a suposta inexecução do Contrato, em virtude de ter sido notificada a cerca dos cumprimentos dos serviços licitados e adjudicados à Contratada, todavia, a Contratada escusa-se ao cumprimento do contrato e não procede ao cumprimento dos prazos do cronograma e a não apresentação de documentos impossibilitando a prorrogação do objeto licitado, descumprindo, assim, segundo informa, ao instrumento contratual, porquanto deixando de entregar os serviços dentro dos prazos do cronograma licitados ocorre a inobservância das disposições pactuadas no instrumento de contrato, havendo, assim, em tese, ao que se verifica, descumprimento do contrato, cujos documentos instruem o expediente.

Submetido o caso à Assessoria Jurídica do Município, esta opinou pela instauração de processo administrativo para apuração de possível inexecução parcial ou execução irregular do contrato administrativo firmado entre a Administração Municipal e a empresa referida, uma vez que o os fatos afirmados podem ensejar sanções administrativas legalmente previstas.

Efetivamente, à luz do contrato e das disposições legais das Leis 8.566/93, e, também, 10.520/02, o caso merece apuração por parte da Administração Pública, uma vez que firmou o contrato, com o registro dos preços no certame que ocorreu no Município de Santa Rita do Pardo/MS, e do qual emerge o contrato administrativo firmado com a empresa em questão, há o dever de aplicação das disposições contratuais e legais.

Assim, à luz do exposto, com fundamento nas razões daquele opinativo, Acolho integralmente o Parecer Técnico Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, invocando-o como fundamento e razão de decidir do presente despacho, como se aqui estivesse transcrita, e determino a Abertura/Instauração de Processo Administrativo para apuração dos fatos registrados nas ocorrências enviadas pela Secretaria e bem como pela Diretoria de Licitações e Compras, o qual deverá ser regido pelo rito proposto pela Lei Municipal 912/2005, com as demais cominações legais e necessárias da Lei Federal 8.566/93.

Junta-se aos autos do processo fotocópias autênticas do Contrato celebrado entre a empresa acima referida e esta municipalidade, e também, todos demais documentos referentes ao caso.

Notifique-se a empresa Pontalti Incorporadora & Administradora de Obras Ltda., quanto aos termos do presente processo para, querendo, apresente defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, sob pena de ser-lhe nomeado defensor dativo, informando ainda seu direito de apresentar documentos e requerer provas quanto aos fatos.

Decorrido o prazo para apresentação de defesa, voltem-me os autos conclusos para deliberação com respeito à necessidade de complementação das provas carreadas e possível abertura de instrução.

Determino a tramitação do presente feito na sede da Administração Pública Municipal, mais precisamente no apoio à Diretoria de Contratos, designando o Agente Administrativo Valdir Porfírio da Silva para formalização e cumprimento do processo.

Informa-se no mandado de intimação que todas as manifestações deverão ser feitas por escrito e protocoladas através do protocolo central no prédio da Prefeitura Municipal no endereço do timbre desta.

Cumpra-se.

Publique-se, Registre-se, Intime-se.

Santa Rita do Pardo/MS, em 25 de Março de 2025.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito

02	PODER EXECUTIVO
020313	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP
3.3.90.32.02	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Empenho:	01216 OR 30/12/1899 2025
Int.:	CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor:	RR\$ 3.192,00
Proveniente de:	ATA Nº 012/2025, PREGÃO 008/2024, REFERENTE A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS POR MEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHAMA
02	PODER EXECUTIVO
020511	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT
3.3.90.32.99	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Empenho:	00309 OR 30/12/1899 2025
Int.:	LUX COMERCIO E SERVICOS LTDA
Valor:	RR\$ 62.905,50
Proveniente de:	ATA Nº 021/2024, REFERENTE O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA ATENDER A